



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 562 DE 22 DE ABRIL DE 1994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar premiações aos vencedores do Concurso Literário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiações aos vencedores do Concurso Literário "NOVA XAVANTINA 50 ANOS DE HISTORIA E PROGRESSO NO GEO-CENTRO DO BRASIL".

UNICO:- Para efetuar o pagamento das premiações deverão ser observados os critérios adotados no regulamento que instituiu o Concurso Literário.

ART. 2º:- Os pagamentos aos vencedores do Concurso Literário, serão efetuados em URV's com valores do dia 11 de abril de 1994 e da seguinte forma:

CATEGORIA ENSAIO

- | | | |
|---------|-----|------------------------|
| - Nível | I | - 1º lugar - 50 URV's |
| | | - 2º lugar - 40 URV's |
| - Nível | II | - 1º lugar - 80 URV's |
| | | - 2º lugar - 70 URV's |
| - Nível | III | - 1º lugar - 110 URV's |
| | | - 2º lugar - 100 URV's |

CATEGORIA REDAÇÃO

- | | | |
|---------|---|-----------------------|
| - Nível | I | - 1º lugar - 40 URV's |
| | | - 2º lugar - 30 URV's |

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal